



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 23-2025

12 de junho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 23-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
(sem alteração)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

| REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS | | | | |
|--|-----------------|----------|---------------------------|-------------------------|
| Data | Posto/Grad. | Mtcl | Nome | OBM |
| 07/06/2025 | 3º Sgt BM Ctisp | 923846-8 | Nicolai José Arendarchuck | 1º/1ª/9ºBBM - Canoinhas |

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 143/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00010227/2025]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Sd BM Mtcl 691806-9 DANIEL LUIZ DANNA, do 2º/2ª/9ºBBM – Rio Ngerinho, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2025 referente ao 3º mês do 1º quinquênio, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme no Art. 7º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

São Bento do Sul, data da assinatura digital.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

| INÍCIO DE GOZO | | | | | |
|----------------|------------|----------|-------------------------|------------|------------------------------|
| Data | Posto/Grad | Mtcl | Nome | Término | OBM |
| 31/05/2025 | Cb BM | 933527-7 | Nelson Marcel Drosdoski | 29/06/2025 | 2º/1º/3ª/9ºBBM - Irineópolis |

SAÚDE**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 144/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013240/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 30 (trinta) dias, a contar de 07/06/2025, em favor do 2º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923856-5 CLODOALDO RIBAS DOS SANTOS, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, homologado pelo 1º Ten. Med PM Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 07/06/25.”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Porto União, 09 de junho de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 145/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013245/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 11 (onze) dias, a contar de 20/05/2025, em favor do Cb BM Mtcl 933527-7 NELSON MARCEL DROSDOSKI, do 2º/1º/3ª/9ºBBM – Irineópolis, homologado pelo 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12º CRPM conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 11 (onze) dias para o seu tratamento a contar de 20/05/25.”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Porto União, 09 de junho de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 2ª/9º BBM-São Bento do Sul.

Aprovo o Elogio encaminhado pelo 3º Sgt BM Mtcl 931739-2 ALDINEI FERNANDES ao Sd BM Mtcl 609826-6 CARLOS EDUARDO SCHERMACH, do 1º/2ª/9ºBBM (São Bento do Sul), como reconhecimento a excelência com que desempenhou suas funções junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, no período em que esteve atuando naquela seção. Seu comprometimento com a parte técnica, foi essencial para garantir edificações mais seguras e alinhadas às normas vigentes. Sua atuação minuciosa, aliada à constante vontade de atualização profissional, evidencia a seriedade e o elevado grau de responsabilidade com que exerceu suas atribuições. O militar que atuou, por um breve período, como analista de projetos, demonstrou conhecimento e vontade de aprender, mostrando-se sempre prestativo no atendimento dos responsáveis técnicos, com muita clareza e objetividade. Ao representar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na área técnica, o militar contribuiu de forma expressiva para a promoção de uma cultura de prevenção, demonstrando domínio técnico, postura ética e eficiência no atendimento às demandas apresentadas no setor. Seu desempenho qualificado fortalece, não apenas a imagem da corporação, mas também o compromisso institucional com a proteção da vida e patrimônio. Parabéns pela dedicação, competência e pelos relevantes serviços prestados à Segurança Contra Incêndio no Estado de Santa Catarina.

Individual,
Averbe-se.

São Bento do Sul/SC, 09 de junho de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 3ª/9º BBM-Porto União..

Elogio o 2º Sargento BM RR 923478-0 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER e o 2º Sargento BM RR 923850-6 SANDRO ANTÔNIO ANTON, por ocasião de suas passagens para a Reserva Remunerada, ocorrida respectivamente em 15 de março e 16 de abril do corrente ano.

Ao longo de suas carreiras, especialmente durante o período em que integraram as fileiras da 3ª Companhia Bombeiro Militar em Porto União, demonstraram elevado espírito de dedicação,

comprometimento e profissionalismo, contribuindo significativamente para a excelência dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina à Sociedade Catarinense.

Ao tempo em que se reconhece suas valorosas trajetórias, esta referência elogiosa simboliza a mais sincera gratidão por todos os serviços prestados, desejando aos agora veteranos Sgt BM ROBER e Sgt BM ANTON, saúde, sucesso e muitas realizações nesta nova etapa de suas vidas.

Individual,
Averbe-se!

Quartel em Porto União, 13 de Junho de 2025

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2025/PAD/CBMSC, de 09 de junho de 2025

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no âmbito de suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 927084-1 JOSÉ CLÁUDIO HLUSZKO, ao deixar de cumprir suas atribuições ao não realizar corretamente a conferência do PME referente ao mês de janeiro, conforme inconsistências identificadas na Auditoria do Pagamento de Ressarcimento dos Bombeiros Comunitários do 9º BBM - Janeiro de 2025 e, descumprir ordem direta do seu comandante imediato ao não apresentar, nos dias em que esteve de serviço na OBM de Irineópolis, a conferência do PME com as respectivas escalas inseridas no Sistema de Atendimento a Emergência (E193), conforme seu comandante lhe havia sido determinado. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), Item 18 (Deixar de cumprir ordem recebida, as normas regulamentares ou ordens de serviço e, item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt BM Mtcl 925287-8 ADAMAR ZATORSKI para proceder ao Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no BCBM

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto União, 09 de junho de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9°BBM

Quartel do 9º Batalhão Bombeiro Militar, Canoinhas/SC, 12 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3877RAQM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 12/06/2025 às 18:14:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV8zODc3UkFRTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000564/2025** e o código **3877RAQM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.